



**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)  
 **PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

Notícias recentes dão conta de que o tempo de visitas a doentes internados nas unidades do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC) foi restringido ao período entre as 15h00 e as 16h00 e entre as 19h00 as 19h30 e limitado a um visitante por doente.

No comunicado enviado à Agência Lusa, a direção do CHUC justifica a medida como facto de Portugal se encontrar na «fase epidémica da gripe sazonal 2019/2020, agravada pela epidemia causada pelo novo Coronavírus. No sentido de reforçar a segurança de utentes, visitantes e profissionais, tornou-se necessário tomar um conjunto de medidas que garantam a segurança de todos».

A medida abrange o Hospital dos Covões e os Hospitais da Universidade de Coimbra (incluindo os blocos de Celas), as maternidades Daniel de Matos e Bissaya Barreto, o Hospital Pediátrico e o Hospital Sobral Cid.

A notícia veiculada refere também que «a medida restritiva levou uma mãe da Lousã a apresentar reclamação no Hospital Pediátrico, por não aceitar que o filho de 14 anos, alvo de uma intervenção cirúrgica recente, não possa estar acompanhado dos pais em simultâneo», considerando ser «absolutamente reprovável e desumano privarem estas crianças das visitas».

O CDS-PP entende e reconhece a importância da implementação de medidas que assegurem a segurança de doentes, visitas e profissionais das unidades de saúde, face ao cenário sazonal de gripe e face às preocupações acrescidas pela eventual possibilidade de pandemia provocada pelo Coronavírus.

A restrição do número de visitas é perfeitamente compreensível, no caso de doentes adultos. No entanto, no caso de crianças a restrição do horário e a restrição das visitas a apenas um dos pais deveriam, no nosso entender, ser revistas, desde que sejam tomadas todas as medidas

necessárias e aconselhadas para fases como a atual.

Já a restrição dos horários, parece ao CDS-PP altamente penalizadora, tanto para os doentes como para as famílias, uma vez que o CHUC é um hospital de referência regional e nacional, sendo difícil para muitos conseguir, mesmo vivendo e trabalhando em Coimbra, estar presente no hospital dentro dos novos horários, entre as 15h00 e as 16h00 e entre as 19h00 as 19h30.

A tomada de medidas é absolutamente necessária, mas não pode descuidar o bem-estar dos doentes, sejam eles adultos ou crianças, nem causar ansiedades e transtornos nos familiares que, depois, poderão refletir-se nos próprios doentes.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- Tem V. Exa. conhecimento, e confirma, a restrição de horários e visitas a doentes nas unidades de saúde do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra?**

**2- Concorda V. Exa. com essas medidas?**

**3- Não entende V. Exa. que, especificamente no caso do Hospital Pediátrico, a restrição do horário e a restrição das visitas a apenas um dos pais poderiam ser revistas, de modo a permitir que ambos os pais acompanhem a criança pelo maior tempo possível?**

**4- Considera V. Exa. viável que a tomada de medidas de segurança previstas para fases de epidemia, como a atual, poderia de alguma forma atenuar a restrição de horários, permitindo assim maior bem-estar aos doentes ao estarem acompanhados por familiares por um período de tempo maior?**

**5- Estas restrições são temporárias ou definitivas? Se forem temporárias, por quanto tempo se prevê a sua implementação?**

Palácio de São Bento, 26 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)